

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.314, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 13.01– Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, para inclusão da Ação de Governo APLICAÇÃO DE ATERRO DA ESTRADA NA LOCALIDADE DO RINÇÃO DOS MENEZES, conforme a seguinte estrutura programática.

26782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

267820112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 1 219 APLICAÇÃO DE ATERRO DA ESTRADA RINCÃO DOS MENEZES

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$250.000,00

FONTE 2706- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Detalhamento da Fonte 01156- Ministério da Economia

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$250.000,00

- Art. 2º. Servirá de recurso para abertura de crédito especial a transferência especial da União no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), depositada na conta bancária 6672004-1, Agência 499-5, Banco do Brasil, referente ao recurso 1706 outras transferências da União.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS.

Gilberta de Menezes Borges, Secretária de Administração e Recursos Humanos.